

LEI Nº 1208/2003

Declara de utilidade Pública Municipal as APPF - Associações de Pais Professores e Funcionários, das Escolas Estaduais do Município de Manguairinha Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal as Associações de Pais Professores e Funcionários, APPF das Escolas Estaduais do Município de Manguairinha, entidades estas sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública as Associações de Pais Professores e Funcionários das Escolas Estaduais do Município de Manguairinha, conforme segue denominadas:

- Escola Estadual Coronel Misael Ferreira Araújo - CNPJ - 00.864.318/0001-10
Avenida Iguaçu Nº 623 Sede Manguairinha Paraná.
- Escola Estadual Conceição Linhares de Almeida - CNPJ - 01.292.402/0001-70
Fazenda São Bento - Manguairinha Paraná.
- Escola Estadual Professora Vilma Dissenha - CNPJ - 01.437.082/0001-07
Canhada Funda - Manguairinha Paraná.
- Escola Estadual Dorival Cordeiro - CNPJ - 01.437.084/0001-98
Rua Principal S/N - Morro Verde - Manguairinha Paraná.
- Escola Estadual Coronel Valêncio Dias - CNPJ - 01.437.083/000-43
Rua Eurides Ferreira Siqueira Nº 233 - Covó - Manguairinha Paraná.
- Escola Estadual Engenheiro André Guimarães Sobral - CNPJ - 02.992.101/0001-11
Segredo I - Santo Antonio - Manguairinha Paraná.
- Escola Estadual Professora Hercília França do Nascimento CNPJ - 80.870.496/0001-93
Rua Governador Garcez Nº 674 - Sede - Manguairinha Paraná.

Art. 3º - As entidades referidas no Artigo 2º se obrigam a apresentarem anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 20 dia do mês de Agosto de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal